

**Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Ibatiba**

**REGULAMENTO**

**III Feira do Conhecimento Científico, Tecnológico e  
Cultural do Caparaó**

**IBATIBA**

**Agosto de 2018**

### **III FECITEC-CAPARAÓ REGULAMENTO**

A Comissão Organizadora têm por objetivo planejar e realizar a **III Feira do Conhecimento Científico, Tecnológico e Cultural do Caparaó - III FECITEC-CAPARAÓ**, regulamentada pelo presente documento.

#### **1. Da Conceituação, Objetivos e Programação**

**1.1.** Entende-se por FECITEC-CAPARAÓ um ambiente de socialização da construção/reconstrução de saberes nas diversas áreas do conhecimento, da qual podem participar na condição de expositores, servidores e alunos matriculados no Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba e público externo conforme previsto neste regulamento.

#### **1.2. Os objetivos da III FECITEC-CAPARAÓ:**

- I. Incentivar o educando para o desenvolvimento e socialização dos resultados de trabalhos de iniciação científica e atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- II. Despertar interesse pelo processo de ensino-aprendizagem através da produção e aprofundamento de conhecimentos científicos e tecnológicos.
- III. Promover o intercâmbio de experiências pedagógicas e contribuir para a inovação de metodologias envolvendo alunos e servidores do IFES – *campus* Ibatiba e a comunidade.
- IV. Socializar resultados de programas, projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no *campus* e/ou em outras instituições da região, nas mais diversas áreas do conhecimento.
- V. Promover a integração entre o Instituto Federal do Espírito Santo e a Comunidade local.

**1.3.** A III FECITEC-CAPARAÓ será realizada no dia 15 e 16 de outubro de 2018, na quadra poliesportiva do IFES *campus* Ibatiba, localizado na Avenida 7 de novembro, nº 40, Centro, Ibatiba, ES (CEP 29395-000).

**1.4.** A programação está descrita no ANEXO I deste regulamento e no site do evento.

## 2. Das Inscrições

**2.1.** A inscrição será realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição será preenchida no link: <https://goo.gl/forms/qqFAzCvxqBnDcA6c2>, em atendimento às condições deste regulamento.

**2.2.** Serão aceitos trabalhos individuais ou em grupo.

**2.3.** O componente que fizer parte de um trabalho como primeiro autor não poderá fazer parte de outro na mesma condição, apenas como co-autor, sob pena de os trabalhos terem suas inscrições canceladas.

**2.4.** Todos os estudantes bolsistas (bolsas internas e externas) do Ifes *campus* Ibatiba deverão apresentar as atividades desenvolvidas em seus projetos na III FECITEC-CAPARAÓ, ficando a cargo das coordenações de pesquisa e extensão a definição da lista de trabalhos.

**2.5.** Cronograma de inscrições e submissão de resumos:

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições e submissão de resumos	21/06 a 31/08
Avaliação dos resumos	03/09 a 26/09
Divulgação dos trabalhos aprovados	28/09
Realização da Feira	15 e 16/10

**2.6.** Os resumos (simples ou expandido) devem ser submetidos no local próprio ao final do formulário de inscrição disponível no site do evento, formatados de em conformidade com as orientações contidas no endereço: <http://ibatiba.ifes.edu.br/index.php/component/content/article/2-uncategorised/16405-iii-fecitec> , nomeados com o nome do primeiro autor seguido do título do trabalho.

**2.7.** Os inscritos na **III FECITEC-CAPARÁÓ** autorizam o Ifes a divulgar fotos e imagens dos trabalhos e dos autores nos mais diversos meios de comunicação.

**2.8.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

**2.9.** A autoria e veracidade das informações fornecidas à comissão organizadora do evento serão de responsabilidade exclusiva dos autores do trabalho.

**2.10.** As inscrições para os minicursos serão realizadas no site do evento, em formulário próprio e com vagas limitadas por curso ou oficina.

**2.11.** No dia do curso ou oficina, os inscritos deverão chegar ao local com antecedência de 10 minutos, sob a pena de ter a inscrição cancelada. No caso de não comparecimento as vagas serão novamente ofertadas no momento de início do curso, por ordem de chegada.

### **3. Da Apresentação de Trabalhos e Resumos**

**3.1.** Para que sejam inscritos os trabalhos deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias:

- I. **Atividade de Ensino:** atividade que envolve ensino-aprendizagem executada em sala de aula ou relacionada a conteúdos desenvolvidos dentro de disciplinas.
- II. **Projeto de Ensino:** conjunto de atividades inter-relacionadas com objetivo, metodologia e cronograma de execução pré-definido e devidamente registrado na instituição de ensino do respectivo coordenador, segundo regulamento específico da instituição.
- III. **Atividade de Pesquisa:** atividade de pesquisa (revisão bibliográfica; coleta de dados; investigação) proposta pelo professor em sala de aula, sem necessidade de registro de projeto.
- IV. **Projeto de Pesquisa (Iniciação Científica):** atividade de pesquisa executada por aluno de nível médio ou superior executada sob supervisão de um

orientador e que tenha objetivos, metodologia e cronograma de execução com prazo determinado e devidamente registrados.

- V. **Projeto de Pesquisa (TCC ou Monografia):** atividade de pesquisa devidamente registrada e desenvolvida para fins de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação.
- VI. **Desenvolvimento Tecnológico:** projetos que utilizam do conhecimento da pesquisa básica e aplicada para o desenvolvimento de produtos e serviços com inovação tecnológica, que promovam avanço no estado da técnica e que eventualmente possa ser absorvido pela sociedade ou ser objeto de proteção por propriedade industrial.
- VII. **Atividade de Extensão:** entende-se a ação, relacionada às atividades de ensino e/ou pesquisa da instituição, que tem como objetivo a troca de conhecimento entre a comunidade acadêmica e sociedade externa à escola.
- VIII. **Mostra:** trabalhos realizados com experiências, práticas ou protótipos que necessitam ser expostos durante o evento.
  - a. De forma a garantir a autenticidade da autoria do projeto, os trabalhos inscritos para serem apresentados na forma de mostra deverão submeter resumo com foto(s) que comprove sua execução.
  - b. A foto do trabalho deverá ser original, ou seja, comprovar a autoria. Não serão aceitos fotos de internet e similares.

**3.2.** Os trabalhos devem ser apresentados sob a forma de pôster e/ou mostra:

- I. Os trabalhos de natureza científica deverão ser apresentados sob a forma de pôster.
- II. As mostras científicas poderão ser apresentadas de forma livre, através de protótipos, maquetes, pôster, etc.

**3.3.** O componente que for apresentador de um trabalho não poderá ser apresentador de outro, sob pena de os trabalhos terem suas inscrições canceladas.

**3.4.** Os trabalhos da **III FECITEC-CAPARAÓ** deverão estar em concordância com as áreas do conhecimento (CAPES): Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências Agrárias; Ciências da Saúde; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar.

**3.5.** Todos os trabalhos inscritos devem ser acompanhados de um resumo (simples ou expandido - conforme modelo disponível na página do evento), a serem submetidos no momento da inscrição em local próprio do formulário.

**3.6.** O resumo expandido (de 2 a 5 páginas) ou resumo simples (o texto do trabalho deverá ter de 300 a 400 palavras em 1 página) deverão ser enviados em arquivo nomeado da seguinte forma:

- a. primeironomedotrabalho.odt; ou
- b. primeironomedotrabalho.doc; ou
- c. primeironomedotrabalho.docx; e

**3.8.** Os templates e/ou modelos do resumo expandido, resumo simples e banner encontram-se na página do evento.

**3.9.** O conteúdo no resumo é de inteira responsabilidade de seus autores.

**3.10.** O nível do trabalho será definido pelo tipo de curso ao qual o primeiro autor está vinculado (fundamental, médio/técnico, superior ou pósgraduação).

#### **4. Da Pré-Seleção e Avaliação dos Trabalhos**

**4.1.** Os trabalhos submetidos serão avaliados por subcomissão definida pela Comissão Organizadora, composta por servidores do Ifes e/ou de outras instituições de ensino com formação em diferentes áreas do conhecimento.

**4.2.** Resumos submetidos fora das normas exigidas no regulamento disponível no site do evento serão automaticamente reprovados.

**4.3.** Caso sejam detectados cópia de textos da internet ou plágio de trabalhos já publicados, os trabalhos serão reprovados.

**4.4.** Os resumos submetidos poderão ser devolvidos aos autores para correção, seguido de nova avaliação.

**4.5.** A Comissão Organizadora divulgará a relação dos trabalhos aprovados para apresentação a partir do dia 28 de setembro de 2018. O resultado estará à disposição no endereço:  
<http://ibatiba.ifes.edu.br/index.php/component/content/article/2-uncategorised/1640-5-iii-fecitec>

#### **5. Da exposição**

**5.1.** Os expositores serão os autores dos trabalhos aprovados e homologados.

**5.2.** Os trabalhos inscritos e aceitos deverão se enquadrar em uma das categorias e modalidades previstas na inscrição.

**5.3.** Cada grupo composto de expositores contará com duas carteiras, duas cadeiras e um estande na Quadra Poliesportiva, em local a ser definido pela Comissão Organizadora do evento.

**5.4.** A distribuição dos estandes ficará a cargo da comissão organizadora.

**5.5.** A Comissão Organizadora fornecerá, respeitando um padrão a ser definido, uma ficha de identificação do trabalho que será fixada no estande.

**5.6.** O poster/banner deverá ser elaborado de acordo com as orientações da Comissão Organizadora descritas em modelos presentes no site do evento.

**5.7.** São deveres dos expositores da III FECITEC - CAPARAÓ:

- I. Apresentar o assunto ao público com clareza, adequação de linguagem e objetividade.
- II. Manter no local do estande do poster/banner devidamente exposto, resumo simples ou expandido do trabalho de fácil visualização ao público e avaliadores.
- III. Aceitar o estande que lhe for designado e nele expor seu trabalho.
- IV. Manter o local do estande em boas condições de ordem e limpeza, bem como zelar pelas instalações gerais do campus.
- V. Colaborar com seus colegas expositores, não interferindo, sob hipótese alguma, no trabalho dos outros.
- VI. Colaborar com o silêncio no local do trabalho.
- VII. Usar permanentemente o uniforme e crachá de identificação nas atividades do evento.
- VIII. Cada trabalho deverá ter no mínimo um apresentador.
- IX. É obrigatória a presença de no mínimo um apresentador no estande durante o período de exposição, respeitando o horário estabelecido para cada curso (conforme programação do evento).
- X. Realizar, com o devido cuidado, a desmontagem dos estandes após a autorização da Comissão Organizadora, deixando o ambiente limpo.
- XI. Trazer todo o material necessário para a apresentação do trabalho, como por exemplo: fita adesiva, papel, cartolina, equipamentos eletrônicos, computador, vídeo, TV e DVD.

**5.8.** Ao orientador cabem as seguintes responsabilidades:

- I. Preocupar-se com o bem estar de seus orientados, bem como orientá-los quanto ao comportamento e atitudes, no evento e fora dele;
- II. Acompanhar o processo de inscrição do trabalho;
- III. Realizar a revisão e impressão do poster/banner;
- IV. Coordenar a montagem e organização dos trabalhos nos estandes;
- V. Zelar para que seus alunos mantenham a ordem, a limpeza e a conservação dos seus estandes durante a III FECITEC - CAPARAÓ e realizar a retirada de todo o material no término da mesma;
- VI. Acompanhar a desmontagem dos estandes e entregar o local limpo;
- VII. Acompanhar, orientar e assessorar os alunos em todas as atividades.

## **6. Da Avaliação In Loco**

**6.1.** A avaliação de todos os trabalhos da modalidade Conhecimento Científico e Tecnológico será coordenada por subcomissão definida pela Comissão Organizadora, a ser composta de profissionais do Ensino, do Ifes e/ou de outras Instituições.

**6.2.** A subcomissão fornecerá para cada avaliador material com critérios mínimos para realização dos trabalhos de avaliação.

**6.3.** O resultado da avaliação dos trabalhos será emitido na denominação Destaque e Menção Honrosa, a critério do grupo de avaliadores.

**6.4.** Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO II deste regulamento.

## **7. Da Certificação e Anais**

**7.1.** Todos os apresentadores dos trabalhos da III FECITEC-CAPARAÓ receberão certificados de participação/apresentação constando a programação e carga horária total do evento, a serem enviados para o e-mail do primeiro autor do trabalho, informado na ficha de inscrição;

**7.2.** Os membros da equipe organizadora receberão certificados de “Equipe Organizadora” constando as atividades executadas com carga horária total de 40h (quarenta horas);



**7.3.** Os Avaliadores *in loco* receberão certificados de “Avaliador” com carga horária de 8h (oito horas);

**7.4.** Os anais da II FECITEC-CAPARAÓ serão publicados online, em formato pdf, no site do evento:  
<http://ibatiba.ifes.edu.br/index.php/component/content/article/2-uncategorised/16405-iii-fecitec>

## **8. Disposições Gerais**

**8.1.** Todas as despesas com a montagem, execução e apresentação dos trabalhos são de responsabilidade dos autores.

**8.2.** Somente a Comissão Organizadora, por motivos excepcionais, poderá alterar o regulamento.

**8.3.** A comissão organizadora está autorizada pelos autores, a publicar imagens, vídeos e áudios produzidos durante o evento.

**8.4** Casos omissos neste regulamento serão discutidos e avaliados pela Comissão Organizadora.

**Comissão Organizadora da III FECITEC - CAPARAÓ**

## ANEXO I – PROGRAMAÇÃO

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
15/10/2018	08h às 10h	Minicursos e Oficinas (Público Externo e Interno contraturno)
	10h às 10h10	Abertura Oficial
	10h10 às 10h30	Palestra de Abertura
	10h30 às 12h20	Minicursos e Oficinas
	13h às 16h	Minicursos e Oficinas (Público Externo e Interno contraturno)
	16h às 18h20	Minicursos e Oficinas
16/10/2018	7h às 8h	Montagem dos trabalhos e Organização dos Estandes
	8h às 16h	Apresentação dos trabalhos, visita aberta ao público e avaliação
	16h às 17h	Apresentação Cultural
	17h às 19h	Certificação e Encerramento

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO in loco**

**ITENS DE AVALIAÇÃO – Pesquisa e/ou Ensino**

- 1. Comunicação oral:** domínio do assunto específico, clareza e desenvoltura, adequação da linguagem, objetividade e disposição para apresentação do trabalho.
- 2. Apresentação Visual:** originalidade/criatividade, auto explicativo, disposição dos elementos e a organização do estande e dos alunos durante a exposição.
- 3. Qualidade Científica:** organização e sistematização do resumo e do relatório, linguagem científica aplicada na metodologia e conceitos aplicados no trabalho, as conclusões têm relação com problema e objetivos, sustentação das conclusões pelos resultados.
- 4. Relevância Científico-Social:** importância do trabalho no desenvolvimento do pensamento, do raciocínio (indutivo e dedutivo), tendo como finalidade a formação lógico-intelectual-ética dos cidadãos.
- 5. Ênfase dada ao trabalho:** Nível de inovação, viabilidade, construção do protótipo, retorno à proposta inicial, definição clara do produto elaborado.

**ITENS DE AVALIAÇÃO – Extensão**

- 1. Comunicação oral:** domínio do assunto específico, clareza e desenvoltura, adequação da linguagem, objetividade e disposição para apresentação do trabalho.
- 2. Apresentação Visual:** originalidade/criatividade, auto explicativo, disposição dos elementos e a organização do estande e dos alunos durante a exposição.
- 3. Qualidade Científica:** organização e sistematização do resumo e do relatório, linguagem científica aplicada na metodologia e conceitos aplicados no trabalho.
- 4. Integração ensino, pesquisa e extensão:** possibilidade de integração com atividades de pesquisa; está em acordo com os critérios da política institucional de extensão (IFES).
- 5. Relevância educacional-social:** contribuição para a formação acadêmica e/ou educacional dos responsáveis e demais envolvidos.
- 6. Relevância social:** contribuição para a discussão de questões sociais relevantes para o desenvolvimento local e/ou regional e/ou âmbito estadual ou para além disto; interação com instituições, organismos da sociedade civil, Estado e/ou com movimentos sociais.